



Proc. 65.281

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.454, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012**

Autoriza doação de bens móveis à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de outubro de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM os aparelhos de ar condicionado identificados pelos seguintes números de cadastro patrimonial: 995, 996, 1321, 1322, 1323, 1325, 1326, 1327, 1403, 1462, 1464, 1465, 1627, 1663 e 1733.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

